

INTERESSADO: FERNANDO MARCOS GALVÃO

ASSUSTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 2747/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Fernando Marcos Galvão, filho de Francisco Galvão de Souza e de Solange do Vale Xavier Galvão, Cédula de Identidade RG. nº 7.895.771, nascido aos 24 de abril de 1958/^{residente e domiciliado} em Barretos, SP, a Rua 18, nº 385, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão do primeiro semestre da 2ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Embaixador Macedo Soares," em Barretos;
- b) em continuação, freqüentou a primeira série do curso colegial, no ano letivo de 1973, no mesmo estabelecimento de ensino;
- c) a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1974, na Northeast Lauderdale High School, de Meridian, Mississippi, Estados Unidos da América;
- d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no Colégio Estadual "Embaixador Macedo Soares." em Barretos, SP.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Northeast Lauderdale High School, por Fernando Marcos Galvão, aos do primeiro semestre da segunda série do segundo grau do sistema escolar brasileiro, devendo computar-se, para efeito de freqüência e notas, apenas o segundo semestre na escola onde está matriculado.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI -Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência